



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 331/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que implemente, no âmbito da saúde pública municipal, uma Plataforma Eletrônica na qual seja permitida a inserção informações tiradas dos prontuários dos pacientes, seu histórico de saúde e vacinação, diagnósticos que levaram à eventual internação naquele momento, comorbidades e procedimentos cirúrgicos já realizados. Com a citada Plataforma Eletrônica, nos moldes adotados em alguns municípios com sucesso, como, por exemplo, na cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais, se permitirá, ainda, uma espécie de combinação das informações e variáveis que estipulará, junto ao corpo médico e técnico, o tempo desejável e estimado de eventual internação.**

Justificativa

O Poder Público municipal tem o dever de zelar pela saúde dos munícipes, implementando cada vez mais e mais medidas que sejam adequadas e válidas para tanto.

A tecnologia é uma aliada fundamental não só para trazer um atendimento mais adequado de um modo geral, mas também mais célere, muitas vezes salvando vidas.

Com o armazenamento dos dados dos pacientes atendidos na rede pública municipal de saúde, implantação do Prontuário Eletrônico e da Plataforma aqui mencionada, o profissional da saúde pública terá, ao alcance de suas mãos, todos os prontuários, diagnósticos anteriores, histórico médico e de comorbidades, facilitando em muito a prestação do serviço e até sua qualidade.

Ademais, já existe no Brasil Plataforma semelhante que ainda permite que, através de combinações destas variáveis, se verifique, naquele atendimento específico e, sendo caso de internação, o tempo estimado em que o paciente permanecerá internado, com o auxílio do corpo técnico e médico disponível, auxiliando até no diagnóstico precoce de doenças e tramitação do histórico médico do paciente.

A Plataforma Eletrônica aqui proposta existe no Município de Belo Horizonte, em Minas Gerais, e a iniciativa foi premiada internacionalmente em disputa no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), se encontrando em 07 (sete) Hospitais daquele município, trazendo bem-estar e verdadeiro marco no âmbito da saúde pública em todo o país, exemplo que dever ser mirado por Rio das



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Ostras, como se pode ver pela matéria contida no *link* https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/05/14/interna_gerais,1266776/bh-conquista-premio-por-sistema-que-estima-tempo-de-internacao-em-hospitais.shtml.

Assim, em prol da saúde dos munícipes, deve a Administração Pública privilegiar sempre a adoção de políticas públicas que garantam maior qualidade, rapidez e eficácia no atendimento aos cidadãos, exatamente como aqui se propõe.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

Mauricio Braga Mesquita
Vereador